



PORTARIA Nº 2/07-N/SMF

Institui formulário do Ato Normativo para os procedimentos de enquadramento no regime de estimativa fiscal.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 6.270/95,

RESOLVE:

I. Fica instituído o formulário do Ato Normativo nos procedimentos de enquadramento em regime de estimativa fiscal da base de cálculo ISSQN, conforme Artigo 52 da Lei Municipal 1896/84, a ser utilizado pelo Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme modelo anexo.

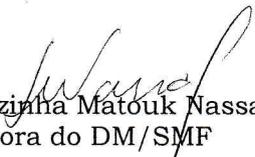
II. O formulário do Ato Normativo será numerado de 01 a 99.999, iniciado pelo código 01-11, a partir desta Portaria, e conterà 4 (quatro) vias de igual teor, na forma descrita a seguir:

- a) primeira via – arquivo DM/SMF
- b) segunda via – contribuinte
- c) terceira via – processo administrativo
- d) quarta via – fiscalização municipal

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2007.


José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda


Daisy Terezinha Matóuk Nassar
Diretora do DM/SMF